



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2248/2014 de 17 de junho de 2014.**

**"Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 2237 de 15 de abril de 2014."**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 2237 de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será constituído de quinze (15) membros titulares e quinze (15) suplentes, indicados ou eleitos pelos seguintes segmentos:*

*I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;*

*II - um representante da Associação dos Professores Municipais - APROMUCS;*

*III - dois representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;*

*IV - dois representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Altayr Caldartt;*

*V - um representante da área de educação do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campinas do Sul - SIFESMUCS;*

*VI - um representante do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD;*

*VII - um representante de escola privada de Educação Infantil;*

*VIII - um representante do Comando da Brigada Militar de Campinas do Sul;*

*IX - um representante do Núcleo Cultural;*

*X - um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA;*

*XI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campinas do Sul;*

*XII - um representante do Conselho Tutelar."*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2014.

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 17.06.2014**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**